



**Câmara  
Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# ATA DE REUNIÃO

N.º 24/2023

*Á. Câmara*  
*[Signature]*  
08.1.2024

*[Signature]*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** -----

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que interveio para dizer ter tomado conhecimento que o Conselho Municipal da Juventude não reuniu para dar o seu parecer (obrigatório), no âmbito da discussão relativa ao Plano e Orçamento para 2024, algo que entende dever ficar registado, desde logo porque o Executivo Municipal é reincidente nesta falha que consideramos grave, e que demonstra falta de respeito por aquela estrutura municipal, indiciando falta de preparação da estrutura camarária para o cumprimento desta sua obrigação legal. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que também ele lamentou o sucedido, justificando o sucedido com a dificuldade em acertar agendas para que aquela reunião pudesse ter acontecido em tempo útil. Todavia, importa salientar, que o Executivo tentou que o Conselho se pronunciasse de forma individualizada, algo que não foi possível concretizar, dando conta que espera que nos próximos anos que restam do mandato autárquico esta situação seja corrigida. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 233, do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 8.303.945,19 (oito milhões, trezentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco euros e dezanove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.411.963,43 (um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e três euros e quarenta e três centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 23, da reunião realizada no dia dezasseis de novembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**ALTERAÇÕES – REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS DE ÍLHAVO E REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS NO DOMÍNIO DOS APOIOS SOCIAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: -----

- “Considerando: -----

- 1- que, a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----
- 2- que, todas as competências previstas na referida lei, se consideram transferidas para as autarquias locais até 1 de janeiro de 2021; -----
- 3- que, a assunção das novas competências por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, no domínio da Ação Social, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e a subsequente celebração de Protocolos entre o Município de Ílhavo e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, ocorrida no dia 1 de outubro de 2022, exigem, naturalmente, uma adaptação do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo; -----
- 4- que, o Regulamento em vigor, não permite dar resposta a diversas situações de vulnerabilidade existentes, nomeadamente na área dos apoios financeiros à habitação (arrendamento de habitação e empréstimo à habitação), sendo necessário adequar a atual dinâmica do mercado nacional à realidade local; -----
- 5- que, se impõe, porquanto, a revisão do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo, alargando o seu âmbito de aplicação nas áreas de intervenção, nas condições de elegibilidade, nos direitos e deveres a cumprir e nos procedimentos, e atualizando o valor dos apoios financeiros, contribuindo-se dessa forma para um efetivo desenvolvimento social, numa perspetiva de intervenção social pró-ativa. -----
- 6-que, o artigo 89º do CPA, permite ao órgão competente para a decisão final, em qualquer fase do procedimento, a adoção de medidas provisórias que se mostrem necessárias, desde que se verifiquem os seguintes critérios: -----
  - a) O periculum in mora, isto é o perigo de demora com os riscos da tomada de uma decisão tardia, e
  - b) A ponderação de interesses. -----
- 7- que estas medidas antecipatórias impedem, durante o procedimento de revisão e alteração do regulamento, a paralisação da gestão normal daqueles casos de vulnerabilidade; -----
- 8- que a outrance permitem, que esta possa ser feita “de olhos postos” no futuro regulamento; -----
- 9- que estas têm, elas próprias, natureza de regulamentos administrativos; -----

- 10- a urgência social e de justiça e igualdade pretendidos com os efeitos antecipatórios já que há justo receio de sem elas haver, segundo um juízo de prognose sedimentado e fundamentado, um prejuízo de difícil reparação para os interesses públicos e privados em presença (artigo 89.º do CPA); -----
- 11- que, são adequadas porque aptas e idóneas a alcançar o fim precípua a alcançar com a revisão ou alteração do regulamento; -----
- 12- que, são necessárias pois revestem o meio mais adequado e nada lesivo, bem pelo contrário, para alcançar o fim previsto coma publicação e entrada em vigor do regulamento, podendo desde já ser identificado um núcleo identificador mínimo do seu conteúdo futuro; -----
- 13- que, a sua não adoção causará já, em si mesma, danos a interesses públicos da comunidade; -----
- 14- que, as normas pretendidas agora são aquelas que de entre as soluções várias legalmente admissíveis vão ser a proposta do futuro regulamento; -----
- 15- que, satisfaz o fim publico visado com o regulamento; -----
- 16- que, cumpre os princípios gerais da atividade administrativa e os direitos fundamentais; -----
- 17- que, há verificação cumulativa da: i) Existência de opções regulamentares suficientemente densificadas e documentadas no âmbito do procedimento de revisão do regulamento em causa e ii) reforça-se, a necessidade de tais medidas para a salvaguarda de interesses públicos inerentes à revisão ou alteração do mesmo; -----
- 18- as opções que se visam antecipar se encontrem já suficientemente consolidadas (isto é, densificadas e documentadas no âmbito do procedimento em curso); -----
- 19- que, ainda, no domínio dos apoios, se verificam algumas lacunas no Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, que carecem de resolução, pelo que se justifica a revisão do referido Regulamento; -----
- 20- o ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento, contínuo e permanente por parte das instituições municipais e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação destas, de forma a serem, simultaneamente, molas impulsionadoras e garante de conformidade e segurança; -----
- 21- o princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----
- 22- que, os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua; -----
- 23- que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento; -----

24- que, igualmente nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo (cfr. Artigo 100.º, n.º 1), é necessário nomear um responsável pela direção do procedimento, a quem competirá, submeter os projetos de regulamentos a consulta pública; -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1- aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo e do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, que terá como objeto a consagração das disposições regulamentares com eficácia externa no Município de Ílhavo no domínio dos Apoios Sociais; -----

2- que os interessados se poderão constituir como interessados e apresentar os seus contributos através de comunicação, dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para o endereço Câmara Municipal de Ílhavo, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou para o e-mail [regulamentos@cm-ilhavo.pt](mailto:regulamentos@cm-ilhavo.pt); -----

3- aprovar a nomeação do serviço do GAJNEF, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência (in casu e atendendo à natureza da revisão regulamentar em causa) a submissão dos projetos de regulamento a consulta pública; -----

4- que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Ílhavo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de procedimento Administrativo; -----

5- aprovar as medidas provisórias, que a seguir se indicam, antecipando-se, de forma positiva, as opções que se encontram suficientemente densificadas e consolidadas no procedimento regulamentar, permitindo assim adiantar a aplicação de novas orientações municipais dotadas de valor jurídico idêntico ao do próprio regulamento e, por conseguinte, direta e imediatamente vinculativos dos particulares, que, caso contrário, apenas seriam mobilizáveis com a entrada em vigor do novo regulamento: -----

MEDIDAS PROVISÓRIAS -----

I. Para efeitos da alínea a), do artigo 4º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo considera-se “Agregado Familiar”, o conjunto de pessoas que: -----

- i. vivem em regime de comunhão de mesa e habitação, nomeadamente: cônjuges ou pessoas em união de facto há mais de dois anos, parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral; ---
- ii. residem no mesmo alojamento e que partilham as despesas básicas (alimentação e alojamento), independentemente de haver laços de parentesco; -----
- iii. por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos. -----

II. Para efeitos da alínea a), do artigo 5º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo considera-se “Trabalho Dependente”: os rendimentos líquidos, como salários, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias, subsídio de férias e de Natal (nos seus duodécimos correspondentes) ou outros, com exceção dos rendimentos de

trabalho dependente auferido por jovens que prestem trabalho em férias escolares, nas condições do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. -----

III. Para efeitos da alínea g), do artigo 5º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo, são considerados rendimentos elegíveis, as prestações sociais compensatórias da perda ou inexistência de rendimentos de trabalho como doença, desemprego, maternidade, rendimento social de inserção ou outros, com exceção das prestações por encargos familiares e prestação social para a inclusão base. -----

IV. Para efeitos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo, é condição de atribuição, “No caso dos apoios previstos nas alíneas a.4), a.5) e a.6), do n.º 3, da do art. 6.º, residir na área do Município há, pelo menos, seis meses, com exceção das vítimas de violência doméstica, que por este motivo alterem a sua residência”. -----

V. Para efeitos do n.º 3, do artigo 14º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo, os apoios financeiros a conceder em matéria de habitação, abrangem: -----

“(…) b) Apoio ao arrendamento de habitação, com uma periodicidade mensal, que pode ser prorrogado mediante a manutenção das condições iniciais e em conformidade com a tabela que consta do Anexo I e II. Estas comparticipações vão decrescendo, gradualmente, 5% do IAS, por cada doze meses de apoio. Para este prazo excetuam-se os/as beneficiários/as isolados/as com deficiência, pessoas idosas isoladas, as ações de realojamento intentadas por iniciativa da Câmara Municipal e outras situações consideradas excecionais; -----

c) Apoio ao empréstimo à habitação, incluindo os seguros obrigatórios (seguro de vida e multiriscos) e quotas de condomínio, com uma periodicidade mensal, que pode ser prorrogado mediante a manutenção das condições iniciais e em conformidade com a tabela que consta do Anexo I e II. Estas comparticipações vão decrescendo, gradualmente, 5% do IAS, por cada doze meses de apoio. Para este prazo excetuam-se os/as beneficiários/as isolados/as com deficiência, pessoas idosas isoladas, as ações de realojamento intentadas por iniciativa da Câmara Municipal e outras situações consideradas excecionais (...)”. -----

VI. No Anexo I, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio a Famílias e Indivíduos Socialmente mais Vulneráveis de Ílhavo, as tabelas de apoio de renda e empréstimo bancário, nos seus limites e comparticipações, passam a ter a seguinte redação: -----

Anexo I – Tabelas de apoio de renda e empréstimo bancário, seus limites e comparticipações -----

Tabela da Renda/Empréstimo Máxima Admitida

Tipologia	Renda / Empréstimo Máximo Admitida
T0 e T1	393,00€
T2 e T3	534,00€
T4 e T5	688,00€

Tabelas das comparticipações em Renda/Empréstimo

N.º de Pessoas do Agregado Familiar	Taxa de Esforço do Agregado Familiar Mínima para Apoio	Taxa de Esforço do Agregado Familiar Mínima para Apoio com Bonificação
1	40,5%	-
2	36,5%	34,5%
3	32,5%	30,5%
4	28,5%	26,5%
5	24,5%	22,5%
Mais de 5	20,5%	18,5%

A Vereadora, -----

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos. -----

29.novembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente proposta, não participou o Sr. Vereador Paulo Nunes, por se considerar impedido (membro do Corpos Sociais da AHBVI). -----

**CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO (CCD) DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando que: -----

1 – O Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades Anual, um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra natalícia, que se aproxima; -----

2 – No âmbito da assunção de competências na área da Educação, a Equipa Autárquica cresceu consideravelmente, e num momento de solidariedade e partilha, como é o Natal, justifica tomar abrangente a oferta de Natal a todos os colaboradores"; -----

3 – Este ano, a exemplo do ano anterior em que se recomeçaram, após a Pandemia, as suas atividades decorrendo em breve o tradicional encontro de Natal, onde o CCD pretende oferecer aos colaboradores, um momento de confraternização e partilha; -----

4 – Nas celebrações próprias da época, manter-se-á o momento dedicado aos filhos dos associados, com a distribuição de presentes; -----

5 – A Câmara Municipal não pode ser alheia a este desejo, associando-se ao mesmo. -----

Propõe-se: -----

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), destinados à comparticipação financeira para fazer face às despesas que aquela Associação deseja realizar, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tendo por base a proposta de cabimento n.º 3037, e requisição n.º 3733, ambas de hoje, que se anexam à presente proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

04.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APOIO À CONSTRUÇÃO DE LARES NO MUNICÍPIO – PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO À “ASSOCIAÇÃO AQUÉM RENASCE” E À “ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA GAFANHA DO CARMO” – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Na gestão do executivo da Câmara Municipal de Ílhavo é objetivo o desenvolvimento e a construção permanente de ações de parceira e de apoio à atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social, pelo importante trabalho que diariamente realizam para a Comunidade. -----
2. O Diagnóstico Social de Ílhavo identifica um problema que carece de resposta prioritária, a insuficiência de resposta de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), bem como a necessidade de combater o isolamento e solidão dos idosos que muitas vezes decorre da falta de apoio familiar direto. -----
3. A Associação Aquém Renasce iniciou recentemente a implementação do seu projeto, construção de raiz de uma ERPI com 40 lugares, Centro de Dia para 20 utentes e Apoio Domiciliário a 25 utentes. -----
4. A Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo tem um projeto, em fase de concurso público, para obra de ampliação da sua ERPI que pretende desta feita ver aumentada a sua capacidade em 21 camas. -----

Propõe-se: -----

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação das minutas dos Protocolos de Cooperação e Colaboração no âmbito da Concessão de Comparticipação à Associação Aquém Renasce e Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo, no valor total de 300.000,00€ (trezentos mil euros), para apoio à construção de infraestruturas para resposta social para idosos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

04.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

No presente processo constam as minutas dos protocolos com as duas associações das quais se destaca que o montante supra será repartido em iguais montantes e pago em duas prestações de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) com a assinatura e em junho de 2024. -----

**COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE / COSTA NOVA DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA COSTA NOVA DO PRADO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. É pretensão da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) adotar procedimentos que permitam a realização de festas populares e religiosas, provas desportivas, espetáculos, romarias, feiras, arraiais e

eventos similares, estabelecendo regras de licenciamento que contribuam para um clima de segurança, salubridade, paz social, bem como um melhor ordenamento e qualidade do espaço público, objetivando deste modo, a satisfação das necessidades e exigências dos cidadãos quanto à melhoria da sua qualidade de vida. -----

2. Durante o mês de setembro de 2023 deram entrada na CMI 3 requerimentos de ocupação de espaço público, para divertimentos (Pista de Carrinhos de Choque, Roda de Aviões e Pista Paris Dakar), no período entre os dias 21/09/2023 a 26/09/2023, correspondentes à Festa de Nossa Senhora da Saúde na Costa Nova do Prado. -----

3. A Câmara Municipal de Ílhavo procedeu ao despacho dos respetivos alvarás após o recebimento das faturas, num valor total de 906,84€: -----

a. FTR 0500123/375 de 11/09/2023 no valor de 689,00€ -----

b. FTR 05/476 de 22/09/2022 no valor de 90,05€; -----

c. FTR 0500123/395 de 25/09/2023 no valor de 127,79€. -----

4. Consciente das dificuldades financeiras das Comissões de Festas na angariação de verbas para a sua atividade, considera a CMI que os valores recebidos referentes a estes licenciamentos devem ser devolvidos às mesmas. -----

Propõe-se: -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde no montante de 906,84€ (novecentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos). --

Que a transferência seja efetuada para a Fábrica Igreja Paroquial da Costa Nova do Prado. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

04.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CENTRO DE NOSSA SENHORA DA PAZ (COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE ÍLHAVO) – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O Centro de Nossa Senhora da Paz dispõe de condições para a realização de atividades de grupo. -----

2. Um grupo de moradores de Vale de Ílhavo solicitou à Câmara Municipal de Ílhavo a realização das atividades físicas da Maior Idade no Centro de Nossa Senhora da Paz tendo em conta o envelhecimento da população aliada aos seus problemas de mobilidade. -----

3. A Câmara Municipal de Ílhavo considera uma mais valia a proximidade aos locais de realização das atividades do Programa Maiores no Movimento com a realização de aulas em vários locais do município, nomeadamente no Laboratório do Envelhecimento, Centro de Nossa Senhora da Paz, Pavilhão Capitão Adriano Nordeste, Edifício Socioeducativo da Gafanha da Encarnação, Escola Primária dos Moitinhos e Fórum da Maior Idade na Gafanha da Nazaré. -----

4. A Câmara Municipal de Ílhavo promove semanalmente duas aulas de 45 minutos, no Centro de Nossa Senhora da Paz, referentes ao Programa Maiores no Movimento. -----

5. A utilização do espaço acarreta despesas de energia e manutenção suportados pelo Centro de Nossa Senhora da Paz (Comissão de Culto de Vale de Ílhavo). -----

6. A Câmara Municipal de Ílhavo pretende apoiar o pagamento das despesas de energia e manutenção na medida da sua utilização de espaço. -----

Propõe-se: -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Centro de Nossa Senhora da Paz no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) pela utilização do espaço para a realização das aulas do Programa Maiores em Movimento que decorreram no ano de 2023. ---

Que a transferência seja efetuada para a Comissão Fabriqueira da Igreja de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

04.dezembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA (EMACE) – LOTE UM (UM EDUCADOR(A) SOCIAL; LOTE DOIS (UM PSICÓLOGO(A); LOTE TRÊS (UM ASSISTENTE SOCIAL); LOTE QUATRO (UM TERAPEUTA DA FALA) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

O Projeto da decisão de adjudicação com data de 20/11/2023, elaborado pelo Júri do Procedimento e as Minutas dos Contratos de 23/11/2023, elaboradas pela Oficial Pública; -----

ii – Que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que remeto os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se: -----

A adjudicação do Procedimento 31/CPN/S/23/2023, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA (EMACE)”:

a) LOTE UM: UM (A) EDUCADOR(A) SOCIAL a “DIANA NEVES DONO”, pelo valor de 44.184,00 euros; --

b) LOTE DOIS: UM (A) PSICÓLOGO(A) a “SARA ROQUE CATARINO”, pelo valor de 44.193,60 euros; ----

c) LOTE TRÊS: UM (A) ASSISTENTE SOCIAL a “PATRÍCIA DANIELA FERREIRA PEREIRA”, pelo valor de 44.193,60 euros, e; -----

d) LOTE QUATRO: UM (A) TERAPEUTA DA FALA a “DIANA FILIPA LORENZO DA COSTA”, pelo valor de 44.184,00 euros. -----

Remeta-se à Câmara Municipal para deliberação da adjudicação e aprovação das minutas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

28.novembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**SEGUROS.** -----

**INDEMNIZAÇÃO A TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS.** -----

Presentes os seguintes três (3) processos: -----

**1 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 22/2023 (MANUEL S ...) – PROPOSTA.** -----

Presente o processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 28 de novembro do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior Jurista, Ana Fragateiro da Cunha, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo, se propõe a aprovação do pagamento da franquia no valor de 250,00 €, considerando que a seguradora já indemnizou o aludido requerente no valor de 1.287,41 €. -----

**2 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 15/2023 (MARIA G ...) – PROPOSTA.** -----

Presente o processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 27 de novembro do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior Jurista, Ana Fragateiro da Cunha, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo, se propõe a aprovação do pagamento da franquia no valor de 155,51 €, considerando que a seguradora já indemnizou o aludido requerente naquele valor. -----

**3 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL N.º 23/2023 (SARA S ...) – PROPOSTA.** -----

Presente o processo supra, do qual se destaca a proposta datada de 23 de novembro do corrente ano, elaborado pela Técnica Superior Jurista, Ana Fragateiro da Cunha, através do qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do pedido de indemnização apresentado pelo requerente melhor identificado no respetivo processo, se propõe a aprovação do pagamento da franquia no valor de 79,99 €, considerando que a seguradora já indemnizou o aludido requerente naquele valor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as três presentes propostas. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA BARRA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 22.novembro.2023, elaborada pelo Coordenador Técnico, Emanuel Marques, aqui dada por integralmente transcrita, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, através da qual e em síntese, se dá conta que a empresa concessionária do sobredito

equipamento municipal, solicitou o pagamento da renda anual de 2024 em prestações, o que não está previsto nem no caderno de encargos, nem no contrato de concessão. -----

No entanto, e considerando o disposto na cláusula 17ª do já citado contrato de concessão, poderá o Órgão Executivo Municipal, querendo, autorizar a pretensão da empresa requerente, como tem acontecido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a atualização da renda. -----

**DEVOLUÇÃO DE TAXAS.** -----

**PROCESSO N.º 221/60 (FERNANDO C ...) – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 17 de novembro de 2023, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Inês Rufino, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta que, na sequência de um pedido de ocupação de espaço público, foram calculadas taxas no valor de 200,45 €. Todavia, e considerando que a edificação alvo de intervenção se situa na designada Área de Reabilitação urbana (ARU), tal intervenção está isenta de taxas. -----

Deste modo, deverá o Órgão Executivo Municipal, deliberar no sentido da respetiva devolução ao requerente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**LOTEAMENTO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUA ARRAIS PAUSEIRO – GAFANHA DE AQUÉM – “RASCUNHOS URBANOS, LDA” – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 16 de novembro de 2023, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Ânia Abrantes, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta que, na sequência do procedimento referenciado em título, deverá ser devolvido à requente o valor de 104.110,51 €. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PROCESSOS DE LOTEAMENTO E DESTAQUES DE PARCELAS, COM DESPACHO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 11 DE OUTUBRO E 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 08 de novembro de 2023, elaborada pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho de visto exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conhecimento da listagem relativa aos processos referenciados em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**“PAMUS – PERCURSO 11 – CORREDOR CICLÁVEL – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – GAFANHA DA NAZARÉ” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 27 de novembro de 2023, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta que os trabalhos complementares relativos à empreitada referenciada em título, se cifram no valor de 18.461,20 € (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos), em que: -----

- Valor da Adjudicação: ----- 296.765,10 €; -----
- Trabalhos Complementares (Não Previstos): ----- 18.461,20 €; -----
- Trabalhos a Menos: ----- 10.650,00 €; -----
- Valor Final da Obra: ----- 304.576,30 €. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e a respetiva minuta do contrato. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: -----**

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios no âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação, se encontram vertidos em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para apoio ao arrendamento de habitação, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar três reduções de taxas devidas pelo ingresso ou frequência no Programa referenciado em título, nos termos e condições previstos na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao CASCI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SCMI – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – COMPARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXCECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS – PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual à SCMI, no âmbito do FMAFIC, no valor de 633,60 € (seiscentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), para apoio à comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas, como previsto nas informações sociais, conforme consta em documento anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE UMA MUNICÍPE – DEVOLUÇÃO DE VALORES - PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 29.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a intenção da requerente, no sentido da devolução da quantia de 3.442,57 €, considerando a alienação da sua habitação sem que tenha decorrido o prazo estipulado por força do apoio recebido em melhorias com que foi contemplada em devido tempo (deliberação da CMI, no dia 16 de fevereiro do corrente ano). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E AO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2023/2024 – PRIMEIRA ADENDA - PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 27.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um conjunto de apoios monetários aos

vários Agrupamentos Escolares do Concelho de Ílhavo, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados em anexo à presente proposta, e que da mesma fazem parte integrante. ----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2023/2024. -----**  
**RELATÓRIO PROVISÓRIO - PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 16.novembro.2023, elaborada pela Chefe da Divisão da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o Relatório Provisório relativo ao assunto referenciado em título, contabilizando 35 Bolsas de estudo, no valor de 144,13 €, em dez prestações mensais (de outubro de 2023 a julho de 2024), nos termos e condições que se encontram elencados e densificados em anexo à presente proposta, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Dá-se aqui por referido a intervenção da Sra. Vereadora Mariana Ramos, dando conta que o apoio será extensivo a todos aqueles que reunirem as condições de atribuição de bolsa (nesta fase mais cinco) mas que se aguarda ainda o período de audiência dos interessados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente a presente proposta. -----

No entanto, pretende-se deixar registado que se discorda da exclusão de cinco candidatos considerados elegíveis para o apoio, porque se pré-definiu, com a abstenção do PS, um número limite de 35 bolseiros. -----

Este relatório demonstra que a predefinição do número de bolseiros é insensível à realidade, que quase sempre se verifica, de existência de mais candidatos com dificuldades sociais e económicas do que aqueles que o Município decide apoiar. -----

Portanto, regista-se com apreço a manifestação de intenção da maioria, ainda que isso não conste deste relatório provisório, de propor a atribuição de bolsas a todos quantos se verifique serem elegíveis, aquando da aprovação do relatório final. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----  
Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----  
07.dezembro.2023". -----

**CULTURA. -----**  
**23 MILHAS – APROVAÇÃO DOS PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS ESPETÁCULOS DO 1º TRIMESTRE DE 2024 - PROPOSTA. -----**

Presente a proposta supra, datada de 27.novembro.2023, elaborada pelo Chefe do Núcleo do 23 Milhas e Produção Artística, Hugo Pequeno, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o valor do preço dos bilhetes para os vários espetáculos que se encontram elencados e densificados na presente proposta.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**23 MILHAS – TIPOLOGIA DE PREÇOS PARA O ANO DE 2024 - PROPOSTA.** -----

Presente a proposta supra, datada de 28.novembro.2023, elaborada pelo Chefe do Núcleo do 23 Milhas e Produção Artística, Hugo Pequeno, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a tipologia de preços para o ano de 2024, relativos às várias tipologias de espetáculos a levar a efeito sob a égide municipal, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**HABITAÇÃO.** -----

**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DO CONCELHO DE ÍLHAVO – RENOVAÇÃO PARA 2024 E RATIFICAÇÃO DE ANTERIORES DECISÕES – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1) O Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Recuperação e Reabilitação de Edifícios do Concelho de Ílhavo, Aprovado em Reunião de Câmara de 11 de dezembro de 2002 e na Reunião da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2002; -----
- 2) O previsto no artigo 33.º com o título “Duração”, no qual é referido que “O presente programa tem a duração de um ano, contado a partir da data da sua entrada em vigor, podendo ser renovado por iguais períodos, por deliberação camarária”; -----
- 3) Que ao longo destes anos o Programa tem sido continuado com aceitação em vários anos de candidaturas aceites sem que, nos arquivos, conste a referida deliberação do órgão executivo; -----
- 4) Que importa para o futuro assegurar o regulamentado; -----
- 5) Que importa, de igual modo, sanar decisões de mandatos transatos de forma assegurar, a quem deliberou/emitiu despacho e autorizou despesas e pagamentos, a necessária estabilidade; -----
- 6) Desde sempre os orçamentos e as grandes opções do plano previram ações específicas para o programa em causa, documentos os quais obtiveram a necessária autorização dos órgãos municipais; -----
- 7) Nenhum pagamento foi autorizado sem que a competente rubrica estivesse suficientemente dotada; -----
- 8) A não existência de lesados nesta matéria, uma vez que foram beneficiados quer os concorrentes, quer o Município através da recuperação do parque habitacional do concelho. -----

Proponho: -----

- 1) Que a Câmara Municipal renove para 2024 o Programa Municipal de Apoio à Recuperação e Reabilitação de Edifícios do Concelho de Ílhavo; -----
- 2) Que sejam validadas, com base nos considerando supra, as decisões anteriormente tomadas, quanto ao apoio nos termos do previsto neste regulamento. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----  
04.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Eram 10.55 horas Terminada a ordem de trabalhos pelas 10.55 horas, mas já se encontravam presentes munícipes que desejavam intervir foi pelo Sr. Presidente da Câmara permitido o uso da palavra a: -----

- **António S...**, residente no **Concelho de Ílhavo**, que colocou as seguintes questões: -----

1) Dar novamente conta da situação da vala hidráulica existente entre a Rua Marques Moura e a Rua da Lagoa, que parece não ser da responsabilidade de ninguém, ou seja, ninguém se ocupa da mesma, sendo que a Junta de Freguesia de S. Salvador me deu a mesma resposta que anteriormente a Câmara Municipal me tinha dado. -----

Acontece, porém, que a Senhora que ali habita tem fundado medo que o muro caia, esperando que as autoridades municipais resolvam este problema. -----

2) Em relação à Estrada Nacional N.º 109, entre Aveiro e Ílhavo, dar conta que continuam a existir valas junto às bermas em ambos os sentidos, querendo saber se a Câmara Municipal pretende intervir para resolver esta questão que não lhe parece curial existir nos tempos que correm. -----

3) Existe nas Ervosas uma empresa que se tem desenvolvido de uma forma exponencial, estendendo-se para todo o lado, destruindo valas, caminhos e estremas, e ao que parece com vários processos em tribunal. -----

A pergunta que aqui deixo, é se a esta empresa tem pago todas as taxas devidas ao erário público. ---

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que relativamente à questão da vala hidráulica na rua da Lagoa, deu conta que já no seu tempo de Presidente da Junta de Freguesia, esta questão se colocava, tendo havido por sua iniciativa várias intervenções no local e sobre a vala em questão. -----

Mais foi dito, que a Câmara Municipal, através do Sr. Vice-Presidente da Câmara com o pelouro das Juntas de Freguesia do Concelho, irá avaliar a situação, mormente se da parte da Junta de Freguesia de S. Salvador já foi realizada alguma intervenção ou não, e trabalhar para que essa intervenção se faça quanto antes. -----

Em relação à Estrada Ílhavo/Aveiro (EN N.º 109), referiu que importa salientar que durante o período em que presidiu à Junta de Freguesia de S. Salvador sempre foi sua intenção intervir, desde logo através dos Contratos Interadministrativos celebrados com a CMI, algo que nunca foi possível realizar. Entretanto, continuou, a Câmara Municipal de Aveiro pediu informações à Câmara Municipal de Ílhavo, sobre esta estrada, dado que é intenção daquela intervir na zona do supermercado ali existente, ou seja, face ao interesse demonstrado por ambas as autarquias, este assunto está a ser estudado para uma posterior intervenção. -----

No que diz respeito à Zona Industrial das Ervosas, enfatizou que à Câmara Municipal apenas cabe fiscalizar o que é da sua competência, e que, todas as eventuais irregularidades praticadas pelas

empresas que ali laboram, tendem a ser resolvidas através de pedidos de esclarecimentos e/ou através de processos de contraordenação que podem culminar em coimas. -----

Disse ainda que é intenção deste executivo construir uma estrada entre a ZIE e a A17, estando neste momento a CMI a tratar de todos os assuntos inerentes a essa questão, mormente a aquisição dos terrenos que irão ser necessários para o efeito. -----

Dado que não se encontrava presente no Salão Nobre mais nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, foi pelo Sr. Presidente da Câmara suspensa a reunião até às 11.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

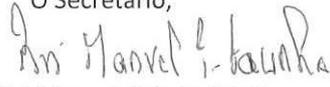
Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de mais munícipes interessados em intervir. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,

  
(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

  
(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

---

### Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *Unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 11 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

  
(João António Filipe Campolargo) 